

Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE
CNPJ: 07.040.108/0001-57



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220208
PROCESSO SEPLAG N.º 10139656/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000101/2022-81
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 1.017.217,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 10

Aos 17 dias do mês de julho de 2023, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº **20220208** do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/07/2023, às fls. 466, do processo nº **0954.000101/2022-81/CAGECE** e do processo nº **10139656/2022**, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº **20220208**
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece vigente a partir de 02 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **CONEXÕES PVC DIVERSAS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº **20220208** que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº **0954.000101/2022-81/CAGECE** e do Processo nº **10139656/2022**.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Cagece a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, a Cagece poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá



Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE
CNPJ: 07.040.108/0001-57



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220208
PROCESSO SEPLAG N.º 10139656/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000101/2022-81
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 1.017.217,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 10

ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela Cagece. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda – O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da Cagece terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira – Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações (i) de cumprimento da lei geral de proteção de dados – Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da Cagece, e (ii) de ciência e submissão do código de conduta e integridade da Cagece, conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e V do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira – Competirá a Cagece na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda – Caberá à Cagece, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- atender os pedidos efetuados pela Cagece durante a sua vigência.
- fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece.
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Única – A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.



Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE
CNPJ: 07.040.108/0001-57



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220208
PROCESSO SEPLAG N.º 10139656/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000101/2022-81
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 1.017.217,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 10

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a Cagece e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Cagece ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda – Neste caso, a Cagece convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira – A contratação será formalizada conforme disposto no art.14, §2º do Decreto Estadual n.º 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – A Cagece dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da Cagece, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Subcláusula Quarta – A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei n.º 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.



Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE
CNPJ: 07.040.108/0001-57



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220208
PROCESSO SEPLAG N.º 10139656/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000101/2022-81
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 1.017.217,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 10

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	760.031.673-00	98002009162 SSP/CE

Detentores do Registro de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG
TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES P/ CONSTRUÇÃO LTDA	MARILENE UMLAUF DE FRANÇA	PROCURADORA	007.220.519-99	4.200.346 SESPDC/SC

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º **20220208**.

GRUPO/ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	202001000024	ADAPTADO R CURTO PVC LR DE 40 MM X 1.1/4 POL	TIGRE	TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES P/ CONSTRUÇÃO LTDA	500	UN	1,81	905,00
1.2	202001000025	ADAPTADO R CURTO PVC LR DE 40 MM X 1.1/2 POL	TIGRE	TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES P/ CONSTRUÇÃO LTDA	500	UN	2,18	1.090,00
1.3	202001000027	ADAPTADO	TIGRE	TIGRE	1.200	UN	3,99	4.788,00



Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE
CNPJ: 07.040.108/0001-57



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220208
PROCESSO SEPLAG N.º 10139656/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000101/2022-81
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 1.017.217,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 10

		R CURTO PVC LR DE 60 MM X 2 POL		MATERIAIS SOLUÇÕES CONSTRUÇÃO LTDA	E P/				
1.4	202001000028	ADAPTADO R CURTO PVC LR DE 75 MM X 2.1/2 POL	TIGRE	TIGRE MATERIAIS SOLUÇÕES CONSTRUÇÃO LTDA	E P/	300	UN	9,36	2.808,00
1.5	202001000029	ADAPTADO R CURTO PVC LR DE 85 MM X 3 POL	TIGRE	TIGRE MATERIAIS SOLUÇÕES CONSTRUÇÃO LTDA	E P/	200	UN	11,89	2.378,00
1.6	202001000077	ADAPTADO R CURTO PVC LR DE DN 25/DE 32 MM X 1 POL	TIGRE	TIGRE MATERIAIS SOLUÇÕES CONSTRUÇÃO LTDA	E P/	20.000	UN	0,96	19.200,00
3.10	202014000004	LUVA CORRER PVC PBA JE DN 50 DE 60 MM	TIGRE	TIGRE MATERIAIS SOLUÇÕES CONSTRUÇÃO LTDA	E P/	50.000	UN	4,80	240.000,00
3.11	202014000005	LUVA CORRER PVC PBA JE DN 75 DE 85 MM	TIGRE	TIGRE MATERIAIS SOLUÇÕES CONSTRUÇÃO LTDA	E P/	30.000	UN	10,90	327.000,00
3.12	202014000006	LUVA CORRER PVC PBA JE DN 100 DE 110 MM	TIGRE	TIGRE MATERIAIS SOLUÇÕES CONSTRUÇÃO LTDA	E P/	20.000	UN	19,80	396.000,00
ITEM 30	202017000019	SELIM C/ TRAVAS PVC OCRE P/ ESGOTO 90° DN 125 X 100 MM	TIGRE	TIGRE MATERIAIS SOLUÇÕES CONSTRUÇÃO LTDA	E P/	800	UN	28,81	23.048,00
TOTAL GERAL									1.017.217,00

Fortaleza, 17 de julho de 2023.



Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União
CEP: 60422-901 • Fortaleza / CE
CNPJ: 07.040.108/0001-57



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220208
PROCESSO SEPLAG N.º 10139656/2022

PROCESSO CAGECE N.º 0954.000101/2022-81
VALOR TOTAL DA ATA R\$: 1.017.217,00
QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 10

GIOVANY XAVIER
GARCIA:97393118300
PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

Assinado de forma digital por GIOVANY XAVIER GARCIA:97393118300
Dados: 2023.07.28 13:19:31 -03'00'

OTAVIO FERNANDES
FROTA:24392960315

Assinado de forma digital por OTAVIO FERNANDES FROTA:24392960315
Dados: 2023.07.31 09:05:40 -03'00'

OTÁVIO FERNANDES FROTA
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

JOSE LEITE GONCALVES
CRUZ:14432080191

Assinado de forma digital por JOSE LEITE GONCALVES CRUZ:14432080191
Dados: 2023.07.31 14:27:03 -03'00'

JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE

NEURISANGELO CAVALCANTE
DE FREITAS:48530085353

Assinado de forma digital por NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS:48530085353
Dados: 2023.07.31 17:03:17 -03'00'

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS
DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE

DE ACORDO:

DocuSigned by:
Marlene Umlauf De Franca
Assinado por: MARILENE UMLAUF DE FRANCA:00722051999
CPF: 00722051999
Papel: Representante Legal
Data/Hora da Assinatura: 28/07/2023 | 10:50:11 BRT

TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES P/ CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 08.862.530/0002-31
MARILENE UMLAUF DE FRANÇA
RG: 4.200.346 SESPDC/SC
CPF: 007.220.519-99

Testemunhas

1. **CLAZER**
GUIMARAES
LIMA:00320948331

Assinado de forma digital por CLAZER GUIMARAES LIMA:00320948331
Dados: 2023.07.28 11:27:56 -03'00'

CLAZER GUIMARÃES LIMA
RG: 2001010463428
CPF: 003.209.483-31

2. **MAGNO CESAR**
OSORIO
MAIA:72560991349

Assinado de forma digital por MAGNO CESAR OSORIO MAIA:72560991349
Dados: 2023.07.28 11:23:33 -03'00'

MAGNO CESAR OSORIO MAIA
RG:92015137742
CPF:725.609.913-49



JARLENE FERNANDES COSTA
GAROFALO:74099558304

Assinado de forma digital por JARLENE FERNANDES COSTA GAROFALO:74099558304
Dados: 2023.07.28 10:02:20 -03'00'



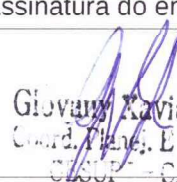
Ocorrência de Pessoal



Unidade:	Centro de Custo Destino (Lotação solicitante):			
GESUP	GESUP			
Item Contábil Destino				
<input checked="" type="checkbox"/> Administrativo	<input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Água	<input type="checkbox"/> Esgoto	<input type="checkbox"/> Comum (água e esgoto)
Nome do Empregado:			Matrícula do Empregado:	
GIOVANY XAVIER GARCIA			003425-8	
Cargo:			Lotação atual:	
COORDENADOR			GESUP PLA	
Tipo de Ocorrência:				
<input type="checkbox"/> Utilização de T.R.E	<input type="checkbox"/> Nomeação Função Gratificada / Cargo Comissionado	<input type="checkbox"/> Transferência		
<input type="checkbox"/> Adicional de Insalubridade	<input type="checkbox"/> Desligamento Função Gratificada / Cargo Comissionado	<input type="checkbox"/> Rescisão		
<input type="checkbox"/> Adicional de Periculosidade	<input checked="" type="checkbox"/> Substituição Eventual Cargo Comissionado	<input type="checkbox"/> Medida Disciplinar		
<input type="checkbox"/> Alteração de Função	<input type="checkbox"/> Função Usuário – Motorista / Motociclista	<input type="checkbox"/> Outros		

Justificativa:

SOLICITO NOS DIAS 25/07/2023 A 04/08/2023, A SUBSTITUIÇÃO DO GERENTE PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL PELO COORDENADOR GIOVANY XAVIER GARCIA, DEVIDO A NECESSIDADE DE AUSENTAR-SE DURANTE ONZE DIAS, CONFORME ATESTADO MÉDICO.

Data:	Assinatura do empregado(a):
25/07/2023	 Giovany Xavier Garcia Coord. Planej. e Aquisições GESUP - Ceará

Encaminhamento:		Despacho:
De:	Para:	
GESUP	GEPES	SEGUE SOLICITAÇÃO. 